

Prezados Chefes de Unidade e Gerentes Administrativos Regionais,

Refiro-me à mensagem de 8 de agosto de 2012, pela qual os senhores foram orientados a lançar a ocorrência 6110 (falta) em relação aos servidores que participaram do movimento de paralisação naquele dia. Dita ocorrência não gerou desconto, o que se entendia como razoável naquele momento em que se travavam negociações entre as entidades representativas dos servidores e as esferas governamentais competentes, representadas pela Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).

Via de regra, nesses casos, a compensação de faltas entra no contexto da negociação.

Considerando, contudo, que no caso desta Autarquia não houve acordo relacionado ao reajuste, ficaram pendentes de definição as faltas apontadas.

Em razão disso, o Sr. Diretor de Administração, **diante de reiteradas recomendações da SRT e orientação da PGBC**, determinou a este Departamento a reclassificação da falta 6110 para FALTA GREVE, com o consequente processamento do desconto na folha de pagamentos deste mês. Tal medida alcança, além dos servidores que participaram do movimento do dia 8 de agosto, dois grupos menores de servidores que paralisaram suas atividades nos dias 28 de junho e 11 de julho de 2012.

Ressalto que o **desconto em questão não obsta a que as entidades negociem com a SRT, com a intermediação do BACEN, a devolução do desconto mediante compensação das horas correspondentes, o que encontra ampla abertura tanto nesta Autarquia como na SRT**, que condiciona contudo essa negociação ao efetivo desconto, a exemplo do que foi feito com diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Ante o exposto, solicito aos senhores que levem ao conhecimento dos servidores lotados na sua unidade/gerência que participaram da paralisação que na folha deste mês estaremos processando o desconto em questão.

Att.

Nilvanete Ferreira da Costa - NILVANETE/DEPES-DF
(nilvanete@bcb.gov.br), em 18.9.2012

Via DECIC (gabin.decic@bcb.gov.br)